



Câmara Municipal de Jundiá

LEI N.º 3.781
de 23 / 07 / 91

Processo n.º 18.093

PROJETO DE LEI N.º 5.437

Autoria: ORACI GOTARDO

Ementa: Denomina "Rua ALBINO PUTTINI" a Rua 3 de Vila Guarani.

Arquive-se

Albino Puttini

Director

30 / 07 / 91

REPUBLICADO
em 24/05/91



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Fis. 02
Proc. 18.093

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
APRESENTADO À MESA ENCAMINHE-SE
À CJ E ÀS SEQUENTES COMISSÕES:
CJR (legalidade e mérito)
Presidente
21/05/91

18093 0091 81545

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
PROJETO APROVADO
Presidente
02/07/91

PROJETO DE LEI Nº 5.437

Denomina "Rua ALBINO PUTTINI" a
Rua 3 de Vila Guarani.

Art. 1º É denominada "Rua ALBINO PUTTINI" a
Rua 3 de Vila Guarani.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação.

Justificativa

Albino Puttini foi comerciante em nossa cidade, abrindo seu primeiro estabelecimento em Vila Arens, e, no decorrer de suas atividades mercantis, em junho de 1950 inaugurou a festejada Casa Tamboio, na Av. Dr. Cavalcanti, um dos mais tradicionais empórios jundiaíenses.

No intuito de lembrar a memória daquele negociante em nossa comunidade, pretende emprestar seu nome a uma via pública, esperando, pois, poder contar com o aval dos nobres pares.

Sala das Sessões, 20.05.91

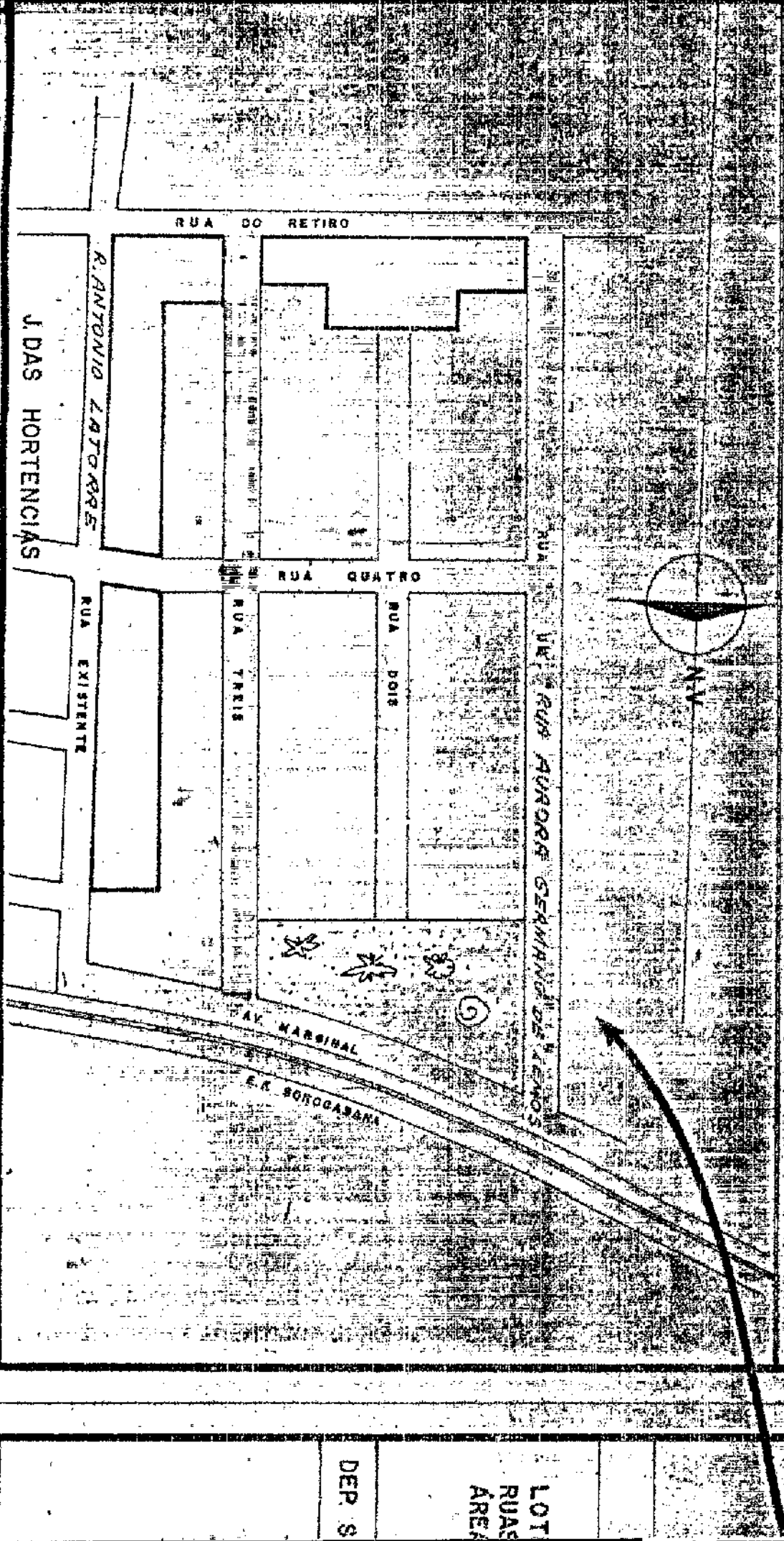
Opinaldo
GRACI GOTARDO

*

VILA GUARANI
ÁREA LOTEADA 116 QUADRAS TOTALIZANDO 82 LOTES

24.083,00 m²
24.018,24

SALTEU A.C. AREA 2.000,00 m²



LOT
RUAS
ÁREA

DEP. S

DADOS BIOGRÁFICOS PARA INSTRUÇÃO DE PROJETO DE LEI
DE DENOMINAÇÃO DE PRÓPRIOS, VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

Nome Completo: ALBINO PUTTINI

Nascido em: 23 / 06 / 1.894 Local: Sapucaia Estado: RJ

Falecido em: 18 / 06 / 1.979 Local: Jundiaí Estado: SP

Filiação: José Puttini e Thereza Ozelini Puttini

Justificativa da homenagem:
(use o verso, se necessário)

Comerciante conceituado, iniciou a atividade no ramo de comércio
em maio de 1.941, com restaurante "Bar Republica" na Vila Arens,
até o ano de 1.944. Neste mesmo ano montou o restaurante "Bar Record"
na Rua Barão de Jundiaí, até maio de 1.950. E por fim abriu o empre-
rio muito conhecido com o nome de CASA TAMOIO na Av. Dr. Cavalcante
nº 857, de junho de 1.950 até o seu falecimento, que seus filhos de-
ram continuidade até julho de 1.984.

Representante da Família:

Nome: Carlos Puttini Sebrinho

End.: Rua Francisco Pereira Coutinho nº 290 - Apto 52 - V. Municipal
Jundiaí. fone: 434-3474

Informante:

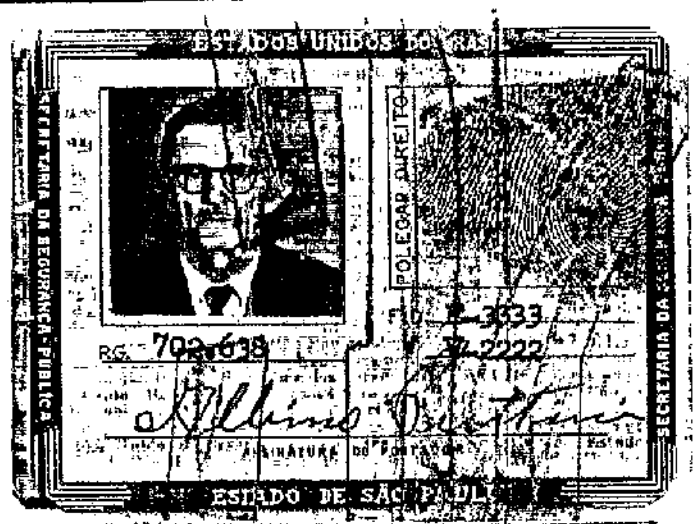
Nome: José Renate Puttini

End.: Av. Com. Vicente Rossi nº 109 - Jd. Merumbi fone: 434-6792

Em 21 de MAIO de 1991

[assinatura]

Vereador





DIRETORIA LEGISLATIVA

Encaminhado à CONSULTORIA JURÍDICA.

William F. de
Diretor Legislativo

20 / 05 / 91

*



CONSULTORIA JURÍDICA

PARECER Nº 1089

PROJETO DE LEI Nº 5437

PROC. Nº18093

De autoria do nobre Vereador Oraci Go-
tardo ***** , o presente Projeto de Lei : denomina
"Rua ALBINO PUTTINI" a Rua 3 de Vila Guarani.

A propositura encontra sua justifica-
tiva às fls. 02 , e vem instruída com documentos de fls.03/05,
o que torna apta à apreciação.

É o relatório,

PARECER:

1. A proposição se nos afigura legal, quanto à
competência (art. 69, L.O.M.), e quanto à
iniciativa que é concorrente conforme prescrevem os artigos 13, XVI, c/c o
art. 45, da carta de Jundiaí.

"Art. 13 - (...)

XVI - dar e alterar a denominação de próprios, vias e
logradouros públicos;"

"Art. 45 - A iniciativa de projetos de leis complemen-
tares e ordinárias compete ao Prefeito, a
qualquer membro ou Comissão da Câmara e aos
cidadãos, observado o disposto nesta lei."

2. A matéria é de natureza legislativa, e quan-
to ao mérito dirá o Soberano Plenário.
3. Deverá ser ouvida apenas a Comissão de Jus-
tiça e Redação, cujo parecer abrangerá tam-
bém o mérito, nos termos do artigo 47, inciso I do Regimento Interno da
Casa.

4. QUORUM: maioria simples (art.44, L.O.M.).

S.m.e.

Jundiaí, 21 de maio de 1991.

[Signature]
Dr. João Jampaulo Júnior,
Consultor Jurídico.



DIRETORIA LEGISLATIVA

Recebi da Consultoria Jurídica e encaminho ao Sr. Presidente da COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO em cumprimento ao despacho do Sr. Presidente.

Alcides
Diretor Legislativo

23 / 05 / 91

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ao Sr. Vereador AVOCADO

para relatar no prazo de 7 dias.

S
Presidente
23/5/91

*



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 18.093

PROJETO DE LEI Nº 5.437, do Vereador ORACI GOTARDO, que denomina "Rua ALBINO PUTTINI" a Rua 3 de Vila Guarani.

PARECER Nº 5.197

A proposição em exame encontra amparo nos artigos 69 e 13 c/c 45 da Lei Orgânica de Jundiaí, revestindo-se, pois, do caráter legalidade no que concerne à iniciativa e à competência, conforme aponta o órgão técnico em sua manifestação de fls. 7, que acolhemos em sua totalidade.

A natureza legislativa do projeto é inconsteste, e não vislumbramos óbices que possam incidir sobre a sua tramitação.

Pretende o autor lembrar a memória do munícipe Albino Puttini, prestigiado comerciante de Vila Arens, proprietário de um dos mais tradicionais empórios da cidade, a Casa Tamoio, emprestando seu nome a uma via pública, e nesse mister entendemos justa a homenagem, que deve, assim, se consubstanciar.

Isto posto, votamos favoráveis ao texto em tela.

É o parecer.

Sala das Comissões, 28.05.1991

APROVADO EM 28.05.91

ERAZÉ MARTINHO,
Presidente e Relator.

Alexandre Ricardo Tosetto Rossi
ALEXANDRE RICARDO TOSETTO ROSSI

JORGE NASSIF HADDAD

*

João Carlos Lopes
JOÃO CARLOS LOPES

JOSÉ APARECIDO MARCUSSI



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

GABINETE DO PRESIDENTE

Fls. 10
Proc. 18.093
[Signature]

Of. PM. 07.91.23

Proc. 18.093

Em 03 de julho de 1991.

Exmo. Sr.

Dr. WALMOR BARBOSA MARTINS

DD. Prefeito Municipal de Jundiaí

NESTA

Para a distinta análise de V. Exa. encaminho, anexo, em duas vias, o AUTÓGRAFO 4.004 do PROJETO DE LEI Nº 5.437, aprovado na Sessão Extraordinária realizada no dia 02 do corrente mês.

Aproveito, mais, o ensejo, para renovar os meus caros protestos de distinta consideração.

[Signature]
ARIOVALDO ALVES,
Presidente.

*

mm

225 x 365 mm

SC



PROJETO DE LEI Nº 5.437

AUTÓGRAFO Nº 4.004

PROCESSO Nº 18.093

OFÍCIO P.M. Nº 07/91/23

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

08/07/91

ASSINATURA:

RECEBEDOR - NOME:

EXPEDIDOR:

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

(15 DIAS ÚTEIS - LOM, ART. 52)

PRAZO VENCÍVEL EM:

29/07/91

Almendra

DIRETORA LEGISLATIVA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

CÂMARA MUNICIPAL

OF. GP.L. nº 556/91

Proc. nº 11.288-7/91
10214 301 8173

Fis. 12
Proc. 1693
W

PROJ. C.M. Nº 10214

Jundiá, 23 de julho de 1991.

Junte-se.

Senhor Presidente:

PRESIDENTE
30107191

Permitimo-nos encaminhar a V.Exa.
o original do Projeto de Lei nº 5437, bem como cópia da Lei nº
3781, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos os
protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

WALMOR BARBOSA MARTINS
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador ARIIVALDO ALVES

DD. Presidente da Câmara Municipal de Jundiá

N e s t a

na.-



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DO PRESIDENTE



GP., em 23.7.1991

Proc. 18.093

Eu, WALMOR BARBOSA MARTINS, -
Prefeito do Município de Jundiaí, PROMULGO a presente -
Lei:

WALMOR BARBOSA MARTINS
Prefeito Municipal

AUTÓGRAFO Nº 4.004

(Projeto de Lei nº 5.437)

Denomina "Rua ALBINO PUTTINI a Rua 3 de Vila Guarani.

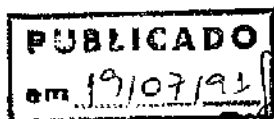
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 02 de julho de 1991 o Plenário aprovou:

Art. 1º É denominada "Rua ALBINO PUTTINI" a Rua 3 de Vila Guarani.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jundiaí, em três de julho de mil novecentos e noventa e um (03.07.91).

ARIOVALDO ALVES,
Presidente.



*

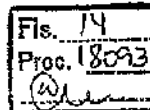
mm



IOM 30-7-91

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

-Proc. nº 11.288-7/91-



LEI Nº 3781, DE 23 DE JULHO DE 1.991

Denomina "Rua ALBINO PUTTINI" a Rua 3 de Vila Guarani.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Extraordinária realizada no dia 2 de julho de 1.991, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada "Rua ALBINO PUTTINI" a Rua 3 de Vila Guarani.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

WALMOR BARBOSA MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e três dias do mês de julho de mil novecentos e noventa e um.

MUZAEL FERES MUZAEL
Secretário Municipal de Negócios
Jurídicos

na.-

IOM 30-7-91

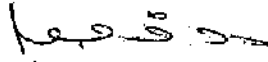
LEI Nº 3781, DE 23 DE JULHO DE 1.991

Denomina "Rua ALBINO PUTTINI" a Rua 3 de Vila Guarani.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Extraordinária realizada no dia 2 de julho de 1.991, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada "Rua ALBINO PUTTINI" a Rua 3 de Vila Guarani.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.


WALMOR BARBOSA MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e três dias do mês de julho de mil novecentos e noventa e um.


MUZAIEL FERES MUZAIEL
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

Director *Almanfesh*

Quorum M.S.

[illegible]

Juntadas fls. 0406 em 20.05.91 @ Wm fls 0409 em 28.05.91 @ Wm.
fls. 40/15 em 30.07.91 @ Wm

Observações